



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0005614-50.2021.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : PRIMAVERA INFORMÁTICA LTDA
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Recurso Administrativo.

DECISÃO

1. Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **PRIMAVERA INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob nº 41.143.642/0001-27, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2021, fundamentado no item 12 do edital de regência do certame, contra a decisão do Senhora Pregoeira de classificar a empresa **PRIME COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**.

2. Em virtude do juízo negativo de retratação por parte da Pregoeira (Evento SEI nº 1098133), vieram os autos à Presidência para análise.

3. Pois bem.

4. Diante das informações contidas nos autos, **ACOLHO** o Parecer da ASJUR (SEI nº 1113871) e, em consequência, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **PRIMAVERA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.143.642/0001-27, contudo **NEGO provimento**, mantendo-se incólume a decisão da senhora Presidente da Comissão de Licitação (Evento SEI nº 1098133), que classificou a empresa **PRIME COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, apoiada nos princípios da legalidade e o da vinculação ao instrumento convocatório.

5. À **Comissão Permanente de Licitação - CPL** para conhecimento e providências necessárias a seu cumprimento.

6. À **Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – SEAPO** para a publicação desta decisão no Diário da Justiça e, também, efetuar a notificação e/ou intimação da Requerente.

7. Publique-se, cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 19/01/2022, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1117362** e o código CRC **E08A6CFB**.